



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1293 / 2025

Indica ao poder executivo municipal firmar convenio com o governo federal para implantação do programa CUIDOTECA

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a Cuidoteca é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, enquanto as pessoas responsáveis pelos seus cuidados no âmbito familiar – mães, pais, avós, avôs e outras pessoas– estudam, se qualificam ou trabalham no período noturno. Cuidoteca integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que cuida, a partir da lógica de corresponsabilidade social entre o estado e a família, olhando, ao mesmo tempo, para quem cuida e quem requer cuidado. Sua implementação dá-se em conformidade com a Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidado (PNaC) e o Decreto nº 12.562/2025, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01 de setembro de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br